

PORTARIA ANAC Nº 2509 /SIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012

Inscribe o heliponto privado
Condomínio Vitassay (SP) no
cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.049848/2012-24, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Condomínio Vitassay;

II - código OACI: SJCD;

III - município(UF): Boituva (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 18' 27" S / 047° 39' 49" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

DOU Nº 222
SI 1 P. 4
DATA: 19/11/2012

Resumo das características do Heliponto Privado Condomínio Vitassay inscritas no cadastro de aeródromos da ANAC de acordo com o processo ANAC nº 00065.049848/2012-24 :

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Condomínio Vitassay
Código OACI	SJCD
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Saul Klein
Município (UF)	Boituva (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 18' 27" S / 047° 39' 49" W
Tipo de Operação	VFR Diurna
Altitude	627 m
Natureza do Piso	Grama
Resistência do Pavimento	4,5 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	21m x 21m
Rumo de Aproximação (1)	10
Rumo de Aproximação (2)	-

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	NÃO EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)
<p>(Ofício nº296/OTTA/15237, 2º CINDACTA)</p> <p>I - O administrador do heliponto deverá entrar em contato com o administrador da Área Restrita SBR 427 BOITUVA para obter autorização prévia para uso compartilhado do espaço aéreo, em virtude de adentrarem os limites laterais da Área Restrita SBR 427 BOITUVA, espaço aéreo restrito para lançamento de paraquedistas;</p> <p>II - Caso haja concordância de uso compartilhado do espaço aéreo na SBR 427, as demais medidas deverão ser implementadas;</p> <p>III - Com o objetivo de melhorar a segurança da navegação aérea na região, deverá ser utilizada a frequência de coordenação entre aeronaves (FCA) 123,45 Mhz, conforme prescrito no Manual de Rotas Aéreas - ROTAER, item 41 da parte inicial "legenda" página 0-20;</p> <p>IV - A circulação de helicópteros deverá ser realizada de modo a não interferir no circuito de tráfego do aeródromo de Boituva (SDOI); e</p> <p>V - Os pilotos de helicópteros deverão se certificar que não há lançamento de paraquedistas durante as operações na SBR 427.</p>

